

DA REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA FEMININA: CASO BRASIL/MÉXICO EM TERRENO PARLAMENTAR

Yuri Dukle ¹

Edemar Rivieira de Almeida Filho ²

Jonivan Martins de Sá ³

Resumo:

O presente trabalho visa realizar uma comparação da representatividade feminina parlamentar no Brasil e México no recorte temporal de 2002 a 2015. Para a realização desta perspectiva de análise será analisada a variável institucional, tendo em vista o uso do institucionalismo histórico e consequentemente do Path Dependency. O institucionalismo histórico consiste em uma abordagem de valorização do perfil históricos das instituições, na busca por perceber as características fundamentais de seu nascimento e modificações mais relevantes. Nesse sentido, buscaremos perceber o status atual da representatividade na política formal e a dependência deste cenário (Path Dependency) em relação aos principais pontos de sua trajetória histórica. Ainda em sentido metodológico, utilizaremos análises bibliográficas de obras relacionadas ao tema, bem como pesquisas empíricas com o mesmo direcionamento. Mesmo existindo índices de desenvolvimento político representativo semelhantes, uma tradição democrática frágil e em processo de consolidação, no ranking de participação feminina dos conselhos voltados a assuntos relacionados à representatividade feminina das Nações Unidas, Brasil e México tem uma disparidade muito relevante no que se refere ao parlamento. O México ocupa a oitava posição no ranking de representatividade feminina e o Brasil ocupa o centésimo quinquagésimo quarto posto (154º) no ranking global. A presente pesquisa visa comparar certos aspectos institucionais da configuração eleitoral brasileira e mexicana na tentativa de identificar os agentes determinantes nesse processo de alta diferenciação entre Brasil e México. A partir dos dados fornecidos

Palavras-chave: Representatividade, parlamento, instituição,

Modalidade de Participação: Iniciação Científica

DA REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA FEMININA: CASO BRASIL/MÉXICO EM TERRENO PARLAMENTAR

¹ Aluno de graduação. yuridukle@gmail.com. Autor principal

² Discente do curso de ciências sociais ciência política. edemarfilho2015@gmail.com. Co-autor

³ Docente. jonivanmartins@yahoo.com.br. Orientador

DA REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA FEMININA: CASO BRASIL/MÉXICO EM TERRENO PARLAMENTAR

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa realizar uma comparação da representatividade feminina parlamentar no Brasil e México no recorte temporal de 2002 a 2015. Para a realização desta perspectiva de análise será analisada a variável institucional, tendo em vista o uso do institucionalismo histórico e consequentemente do *Path Dependency*.

2 METODOLOGIA

O institucionalismo histórico consiste em uma abordagem de valorização do perfil históricos das instituições, na busca por perceber as características fundamentais de seu nascimento e modificações mais relevantes. Nesse sentido, buscaremos perceber o status atual da representatividade na política formal e a dependência deste cenário (*Path Dependency*) em relação aos principais pontos de sua trajetória histórica.

Ainda em sentido metodológico, utilizaremos análises bibliográficas de obras relacionadas ao tema, bem como pesquisas empíricas com o mesmo direcionamento.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Mesmo existindo índices de desenvolvimento político representativo semelhantes, uma tradição democrática frágil e em processo de consolidação, no ranking de participação feminina dos conselhos voltados a assuntos relacionados à representatividade feminina das Nações Unidas, Brasil e México tem uma disparidade muito relevante no que se refere ao parlamento. O México ocupa a oitava posição no ranking de representatividade feminina e o Brasil ocupa o centésimo quinquagésimo quarto posto (154º) no ranking global. A presente pesquisa visa comparar certos aspectos institucionais da configuração eleitoral brasileira e mexicana na tentativa de identificar os agentes determinantes nesse processo de alta diferenciação entre Brasil e México.

A partir dos dados fornecidos pela ONU sobre a participação feminina nos quadros institucionais parlamentares se vê que a participação feminina no México é consideravelmente maior do que no Brasil. Mas por que? Ambos os países têm índices parecidos de participação política e de desenvolvimento de capital social. Porém é necessário frisar que existem diversas maneiras de representação política que já foram identificados pela literatura (Alford e Scoble, 1968; Almond e Verba, 1989; Matthews e Prothro, 1962; Ventura, 2005; Verba, Scholzman e Brady, 1987). Mas devido a ampla quantidade de variáveis nesse processo, iremos nos focar apenas na área institucional e no que se refere à eleição de quadros nas respectivas conjunturas nacionais.

Nossa hipótese é de que em algum período específico entre 2002 e 2015 houve algum tipo de ruptura institucional que modificou o processo de agregação de quadros eletivos no cenário parlamentar mexicano.

A partir dessas questões, buscaremos analisar os motivos e razões em que tiveram pouco sucesso, visto que o número de mulheres eleitas não aumentou significativamente até 2010 no caso mexicano e 2014 no brasileiro.

Fundamentos teóricos

O institucionalismo histórico é marcado pela causalidade social e a trajetória que um Estado decide adotar (HALL; TAYLOR, 1996); trajetória que é determinada pelos dispositivos institucionais adotados, que causam um constrangimento nos indivíduos, limitando suas ações, mesmo que estes visem maximizar seus ganhos (HALL; TAYLOR, 1996). Podemos perceber essa trajetória através das políticas públicas adotadas pelos Estados.

As políticas públicas são caracterizadas por terem o objetivo de resolver os problemas em que a população tem o entendimento de ser um problema público. A partir do momento que se tem uma disparidade histórica na representatividade entre homens e mulheres, é natural que contestações sobre a situação atual surja no campo do debate social, criando um ambiente favorável à discussão sobre o tema e o surgimento de grupos de pressão que através dos meios institucionais vão tentar colocar em pauta esta questão. Em nossa exposição usaremos o conceito do *equilíbrio pontuado* (BAUMGARTNER; JONES, 1993) para explicar o processo de pressão popular sobre o corpo institucional que cria políticas públicas, que neste caso seriam reguladoras. A partir dos conceitos de *macro sistema* (como realidade ampla) e *subsistema político* (como realidade menor), fica claro que a pauta de igualdade se modificou na representação de gênero – saiu do escopo de subsistema político para macro sistema político, gerando assim, ações estatais para amenizar esse problema.

A falta de cooperação mútua dos indivíduos em uma sociedade, faz com que seja necessária a existência do Estado e conseqüentemente das instituições (PUTNAM, 1996). Sabe-se que as instituições são compostas por indivíduos, necessitando assim de limite institucionais para que estes não governem para satisfazerem seus interesses particulares. No entanto, o fato de uma sociedade ser mais ou menos cívica é o que determina o bom funcionamento do Estado (PUTNAM, 1996). Portanto, a falta de um capital social, que, para Putnam é a confiança, faz com que seja necessários dispositivos institucionais que regem a vida dos indivíduos em prol de um coletivo.

Tal entendimento pode ser explicado pelo capital social que os indivíduos têm, sobretudo, capital político, onde percebem que não estavam sendo representados no congresso, tendo em vista a desigualdade de gêneros. Limites institucionais precisariam ser novamente rearticulados, tendo em vista maiores demandas de representatividade.

O caso brasileiro

No final do século XX a desigualdade de gênero na política brasileira tem uma resposta institucional, e é implementada a lei nº 9.504 no ano de 1997, onde fica vigente que os partidos políticos devem obrigatoriamente registrar no mínimo 30% e no máximo 70% de cada gênero para as eleições de deputados. No entanto, essa lei não surtiu o efeito esperado, ou seja, não pareou a representatividade por gênero na política brasileira, o que pode ser comprovado nas eleições para o congresso nos anos de 2002 a 2014. O fato da lei não especificar o sexo a ser contemplado pela porcentagem, e também pela política brasileira ser um ambiente patriarcal subentendesse que o gênero feminino fique contemplado apenas com 30% dos candidatos, visto que assim é cumprido pelos partidos políticos o que é previsto na lei.

Nesse sentido, a lei torna-se ineficaz, o que não é particularidade do caso brasileiro, visto que a baixa representatividade das mulheres na política é um problema em que a maioria dos países enfrentam. Reflexo de sua trajetória, o Brasil clama por mudanças estruturais e institucionais para que a desigualdade de gênero na política termine, ou que, pelo menos, diminua significativamente. Necessitando-se assim, como no caso mexicano, que seja implementada uma lei específica ao gênero feminino em que visa o pareamento dos gêneros às candidaturas ao parlamento.

Com o fim de ilustrar o que expomos acima:

	Feminino (qt)	Feminino %	Masculino (qt)	Masculino %	Total (qt)	Total %
2002	42	8,2	471	91,8	513	100
2006	45	8,8	468	91,2	513	100
2010	45	8,8	468	91,2	513	100
2014	51	9,9	462	90,1	513	100

Fonte: Secretaria de políticas para mulheres. As mulheres nas eleições de 2014. Governo Federal, 2014.

O caso mexicano

No início do século XXI existiram diversas forças de pressão no cenário social mexicano que se incumbiram de lutar por uma maior representatividade feminina. Esta pressão culminou na reforma eleitoral mexicana de 2002, onde era previsto que ao menos 30% das candidaturas a cargos parlamentares fossem direcionadas a mulheres. No entanto, devido ao um grande processo estrutural/histórico de impedimento da inserção do público feminino que aconteceu tanto no México como no Brasil e outros países da América Latina, a inserção de quadros femininos no cenário político mexicano foi muito aquém do esperado, mesmo tendo números consideravelmente melhores em comparação com o caso brasileiro. Isso provavelmente devido a uma estrutura do sistema partidário um pouco mais aberta do que no caso Brasileiro (CORREA, 2015).

A reforma no arranjo institucional não foi capaz de minimizar os efeitos de um longo processo histórico e cultural machista na integração de mulheres pelo sistema político vigente. No ano de 2014, o parlamento mexicano inseriu um novo dispositivo institucional mais concreto para combater à desigualdade de gênero na representação parlamentar. No artigo 41 da constituição mexicana foi definido que todos os partidos deveriam apresentar uma paridade de gênero nas candidaturas parlamentares.

Essa mudança no arranjo institucional, ao contrário da antiga, gerou efeitos diretos e imediatos no quadro político nacional mexicano. Onde houve um aumento e expressivo da participação feminina no Congresso Nacional. Isso por sua vez mostrou que a partir de uma forte mudança no arranjo institucional, que, de fato, podemos chamar de uma ruptura institucional no cenário eletivo legal mexicano, trouxe uma mudança concreta e sistemática na área representativa formal mexicana. Mesmo sendo um país de matriz patriarcal, o México conseguiu, através de uma ruptura institucional, mudar o cenário político representativo.

Diferente do sistema eleitoral brasileiro, no México as eleições para deputados federais acontecem a cada três anos. Nesse sentido, segue abaixo tabela com os números afim de ilustrar nossa exposição:

	Feminino (qt)	Feminino %	Masculino (qt)	Masculino %	Total (qt)	Total %
2006-07	116	23,2	384	76,8	500	100
2008-09	140	28,1	360	71,9	500	100
2010-11	139	27,8	361	72,2	500	100
2012-13	184	36,8	316	63,2	500	100
2014-15	211	42,2	289	57,8	500	100

Fonte:

http://estadistica.inmujeres.gob.mx/formas/muestra_indicador.php?cve_indicador=274&Switch=1&Descripcion2=Distribuci%20porcentual&indicador2=272&original=0&fuente=274.pdf&IDNivel1=

Comparando

É evidente a percepção que tanto Brasil quanto México têm arranjos institucionais parecidos, além de fatores culturais semelhantes no que se refere ao manutenção de poder das respectivas hegemonias políticas dos países. Pode se dizer que, entre 2002 e 2015, no que se refere à tentativa institucional de inserção do público feminino no cenário político eletivo nacional, ambos os países tinham desempenhos parecidos - em relação a desigualdade de gênero na política -, os dados acima corroboram para a nossa argumentação. Mas sendo tão parecidas as conjunturas institucionais dos respectivos países, tendo quadros semelhantes no processo político, o que explica esses dados referentes ao ranking de participação feminina global feito pelas nações unidas em 2017, o que gerou tamanha disparidade em um curto período?

Ao que tudo indica, do ponto de vista institucional, houve uma forte mobilização no país da América do Norte envolvendo uma maior representatividade no quadro político nacional. Tradicionalmente, em comparação ao Brasil, o México tem um desempenho melhor. Juntamente com o aumento da pressão social sobre a participação feminina no cenário político mexicano, houve um incremento da população feminina nos cargos eletivos mexicanos. Nos dados coletados, vimos que existe uma crescente participação feminina no congresso entre as eleições de 2004 até as de 2011. E esse aumento se refletiu no campo institucional através de uma inserção no artigo 41 da constituição mexicana.

Em 2014 o congresso mexicano inseriu no artigo constitucional 41 uma norma de paridade entre as candidaturas de gênero. Essa contundente mudança no cenário institucional se sobressaiu sobre os vícios estruturais das máquinas partidárias mexicanas que impediam o processo de inserção do público feminino no corpo legislativo do congresso mexicano. Tendo um considerável sucesso em sua intenção de ampliar a representatividade feminina.

Já no Brasil, não houve uma ruptura institucional parecida como houve no país ao norte do equador. Mesmo a representatividade de gênero sendo uma pauta que vem ganhando força ao longo dos últimos 20 anos, não tem se tornado tão consistente ao ponto de encabeçar o macro sistema político (BAUMGARTNER; JONES, 1993).

Seguindo essa linha de raciocínio, tanto Brasil como o México são países cujo o processo de reordenação da estrutura institucional é dependente de uma série de variáveis, sendo a pressão popular a maior para o reordenamento do cenário político/institucional.

A partir do momento que ambos os países latino-americanos apresentam problemas semelhantes na questão de representatividade de gênero, houve um processo de constante pressão popular que proporcionou uma ruptura histórica da estrutura de inserção de quadros de ambos os gêneros. Tendo em vista o conceito de *path dependency* sobre a análise das conjunturas nacionais de Brasil e México, houve uma mudança incremental de trajetória do Estado na conjuntura mexicana, até que em 2014, gerou uma ruptura legal/institucional. Enquanto que no país sulamericano não houve tamanha pressão dos agentes sociais fora do corpo político a ponto de gerar uma política pública eleitoral regulatória (SECHI, 2010) que mudasse de maneira radical os índices de representatividade de gênero no corpo político nacional. Mantendo as estruturas históricas de seleção de quadros da política Brasileira.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao decorrer da história destes países é visível a desigualdade de gênero na política, o que pode ser visto através das práticas institucionais. Sendo necessária mudanças no sistema eleitoral como a implementação de leis de cotas visando uma justiça com o sexo feminino.

A lei de cotas no Brasil foi implementada em 1997 e no México em 2002, porém, ambas ineficazes no seu objetivo principal que era a de ampliar a representatividade feminina nos respectivos parlamentos nacionais. Uma das justificativas disso, é que as respectivas leis criam cotas para os partidos e não cadeiras no parlamento, isto, juntamente com a cultura patriarcal dos países analisados no presente estudo, corroboram para que não haja mudança significativa na representatividade feminina.

Diante disso, em 2014 houve uma inserção constitucional que definiu a paridade de candidaturas entre homens e mulheres no processo eleitoral mexicano. Sendo consequência de uma forte onda de pressão que vinha exercendo sua força no campo político mexicano desde o início de século 21.

Portanto, entende-se que no Brasil a desigualdade de gênero na política é uma patologia que deve ser combatida, não somente pela participação das mulheres, mas também por dispositivos institucionais que devem causar um constrangimento nos atores políticos, afim de tornar o cenário político mais representativo para as mulheres. Mas tendo em vista a experiência mexicana, é preciso ressaltar o fato que o processo de inserção no quadro político eletivo é dependente de um processo longo e gradual de constante pressão social sobre os agentes políticos.

Nesse sentido, conclui-se que nossa hipótese está parcialmente certa, tendo em vista que além da variável institucional, deve-se analisar outras variáveis para entender a diferença que há na representatividade feminina nos parlamentos brasileiros e mexicanos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 24, p. 193-215, jun. 2005.

Artículo 41 da Constituição mexicana.
<http://www.ordenjuridico.gob.mx/Constitucion/articulos/41.pdf>

BAUMGARTNER, Frank R & JONES, Bryan D. (1993), *Agendas and instability, in American politics*. Chicago, University of Chicago Press.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em: 3 nov. 2015.

CAPELLA, Ana Cláudia N. *Perspectivas teóricas sobre o processo de formulação de políticas públicas. Políticas públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, v. 1, p. 87-124, 2007.

CORREA, Fernanda V. *La participación política em México: entendiendo la desigualdade entre hombres y mujeres*. *Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales*, 2015.

DE OLIVEIRA, Augusto Neftali Corte. *Desigualdades da Política no Brasil: representação descritiva na eleição de 2014 para a Câmara dos Deputados*. *Mediações-Revista de Ciências Sociais*, v. 20, n. 2, p. 235-261, 2015.

HALL, Peter A.; TAYLOR, Rosemary CR. *The three versions of neo-institutionalism*. *Lua Nova: revista de cultura e política*, n. 58, p. 193-223, 2003.

PUTNAM, Robert D. *Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna*. editora FGV, 2015.